



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação dos Palmares (19.608.720/0001-62)

Nº do Processo: 024/2024

CATEGORIA DO ETP: Consessão

Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Palmares-PE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

2.2. A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES-PE, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos desta secretaria, de modo a atender todos os setores. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Unidade, tornando-se, assim, imprescindível.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA:



RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA							
OR D	TIPO DE CARRO	ANO	MARCA	MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN
1	MICRO-ÔNIBUS	2010/2011	IVECO	CITYCLASS 70C16	PFP-4102	93ZL68B01B8420906	282063218
2	MICRO-ÔNIBUS	2013/2014	MARCOPOLO	VOLARE V8LEO	PGR-8450	93PB54M10EC048853	602886740
3	MICRO-ÔNIBUS	2013/2014	MARCOPOLO	VOLARE V8LEO	PGM-1327	93PB55M10EC049745	653175019
4	MICRO-ÔNIBUS	2013/2014	IVECO	CITYCLASS 70C17	OYS-5043	93ZL68C01E8454577	996554939
5	MICRO-ÔNIBUS	2018/2019	VW	NEOBUS MINI ESC	PCD-9266	9532M52P8KR916312	176124436
6	MICRO-ÔNIBUS	2018/2019	MARCOPOLO	VOLARE ACCESS EO	PDS-3620	93PB90S19KC098222	178669723
7	MICRO-ÔNIBUS	2018/2019	MARCOPOLO	VOLARE ACCESS EO	PDT-4560	93PB90S19KC098233	1178943361
8	MICRO-ÔNIBUS	2022	VOLARE	VOLARE ATTACK 4X4	RZN9B67	93PB58M10NC067596	01303843401
9	MICRO-ÔNIBUS	2022/2023	MERCEDES BENZ	LO 196 ESC	SNN8G03	9BM979282PB289284	01364118146
10	MICRO-ÔNIBUS	2022	VOLARE	VOLARE ATTACK 4X4	RZN9A17	93PB58M10NC67595	01303839293
11	MICRO-ÔNIBUS	2022	MARCOPOLO	VOLARE ACCESS EO	RZF8G97	93PB90S19NC067216	1303834992
12	MICRO-ÔNIBUS	2023	VOLARE	VOLARE ATTACK 4X4	SNL6A19	93PB58A10PC071027	01352312970
13	ÔNIBUS	2010/2011	VW	15.190 EOD E.HD ORE	PFC-6240	9532882W8BR114498	274109786
14	ÔNIBUS	2010/2011	VW	15.190 EOD ESC.POWER	PFI-7042	9532882W6BR126648	294840249
15	ÔNIBUS	2014	VW	15.190 EOD E.HD ORE	PDT-9579	9532E82W4ER446273	1063037708
16	ÔNIBUS	2012/2013	VW	15.190 EOD E.HD ORE	PEP-4244	9532E82W7DR310105	525568565
17	ÔNIBUS	2012/2013	VW	15.190 EOD E.HD ORE	PEP-4494	9532E82W2DR311887	525575758
18	ÔNIBUS	2022	VW	NEOBUS 15.190 ESC	RZT9D14	9532E82W0PR013715	01330413463
19	ÔNIBUS	2017	MERCEDES BENZ	OF 1519 R.ORE	PDL-8507	9BM384069HB061297	1124312983
20	ÔNIBUS	2016/2017	IVECO	GRANCLASS 150S21E	PDM-0907	93ZA01LF0H8931305	1124309400
21	ÔNIBUS	2010/2011	VW	15.190 EOD ESC.POWER	PFI-7262	9532882W8BR125260	294926186
22	L200	2021/2022	MITSHUBISHI	TRITON SP OUTD GLS A	RZF5D46	93XSYKL1TNCM45937	01280933108
23	DUCATO	2021/2022	FIAT	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	QYY2H26	3C6EFVEK4ME531668	01272753333
24	DUCATO	2010/2011	FIAT	FIAT DUCATO	PEE-7091		
25	L200	2021/2022	MITSHUBISHI	TRITON SP OUTD GLS A	RZF8G24	93XSYKL1TNCM45327	

3. REQUISITANTE:

Órgão/Entidade: A Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares

Setor Requirante do Órgão/Entidade: Gestão de Educação

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Ana Cristina Soares Monteiro e Apyrgio Emmanuel Dos Santos Assis

Contato do responsável: (81) 3661-2188

E-mail institucional: educacao@palmares.pe.gov.br



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O abastecimento dos veículos de propriedade e terceirizados, da SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES-PE deveram ser efetuados nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

4.2. A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Secretaria, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas. O fornecimento de combustíveis ocorrerá no posto de abastecimento da contratada. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.3. Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP**, conforme legislação em vigor.

4.4. A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

4.5. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4.6. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

- 1) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema



informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;

2) Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10), para suprir as necessidades da frota de veículos e da SEMED PALMARES.

5.2. A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc. Ocorre que, a municipalidade já possui contratos vigentes que tratam das prestações de serviços. A modalidade de serviços proposto é utilizada por Administrações Públicas que possuem em suas frotas modalidades diferentes o qual demandam vários tipos serviços.

5.3. A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta municipalidade. Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

5.4. Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos desta municipalidade por empresa contratada. Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos listado o modelo praticado para seleção do fornecedor é o maior desconto oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro os preços Médios na Região da Zona da Mata sul do Estado de Pernambuco, e também com base nos preços praticados por outros Municípios do Estado.

5.3. Análises de custos:

5.3.1. A tabela abaixo possui referências do site governamental – **MENOR PREÇO**. A pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar, os dados foram coletados e analisados para mensurar o melhor preço para aquisição, afim não gerar gastos inviáveis aos cofres públicos.

5.3.2. Tabela de Expectativa de gastos:



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média do Valor unitário Estimado	TOTAL
01	Gasolina Comum, de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP. CATMAT: 461506 .	Litro	8.000	R\$ 6,54	R\$ 52.320,00
02	Óleo Diesel S10, de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP. CATMAT: 461548 .	Litro	140.000	R\$ 6,25	R\$ 875.000,00
TOTAL					R\$ 927.320,00

5.3.3. A estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada com base nos Preços Médios na Região da Zona da Mata sul do Estado de Pernambuco, e com base nos preços praticados por outros Municípios do Estado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção.

5.3.4. O valor total ESTIMADO das aquisições se estende dentro de 12 (doze) meses, o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços dos combustíveis conforme aumento de preço de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução da proposta envolve a aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares-PE, desse modo todos os veículos da frota poderão dar continuidade aos abastecimentos. Essa aquisição se dará por meio de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

6.2. O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço. A prestação dos serviços deverá atender toda a frota da SEMED DE PALMARES, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos.

6.3. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

1. O abastecimento dos veículos de propriedade SEMED DE PALMARES, deverá ser



efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas

de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;

2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;
3. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.
4. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:
 - a) possuírem densidade fora do padrão;
 - b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
 - c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
 - d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
 - e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.
5. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
6. A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:
 - a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
 - b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
 - c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.
7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.
8. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, quinzenalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.
9. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
 - a) os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.



b) os veículos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.

c) os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a sexta feira, em horário comercial. Em casos excepcionais de eventualidades poderá ocorrer abastecimentos em finais de semana.

10. A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado dentro dos limites do Município de PALMARES-PE com os devidos registros nos Órgãos competentes;

11. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante.

7. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As estimativas das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Relatórios de Abastecimentos;
- Históricos dos anos anteriores;
- Margem de segurança.

Histórico de Demandas:

COSUMO FME 2024		
	GASOLINA (Litros)	DIESEL (Litros)
FEV/24	30	11.943
MAR/24	16	20.781
ABR/24	140	16.891
TOTAL	186	49.614
MEDIA	62	16.538

Os dados acima mencionados foram retirados dos consumos anteriores, referentes a 2024.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade total anual estimada
01	Gasolina Comum, de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP. CATMAT: 461506.	Litro	8.000



02	Óleo Diesel S10, de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP . CATMAT: 461548.	Litro	140.000
----	--	-------	---------

Tabela 2 - Estimativa de quantidades 2024.

8. ESTIMATIVA DE VALOR:

Valor R\$ **927.000,00** (novecentos e vinte e sete mil reais) .Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas preços do site governamental – **MENOR PREÇO**. A pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento para aquisição deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que o parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornece- dor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de até 3 empresas ganharem, cada uma com um tipo de combustível.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU ITERDEPENDENTES:

10.1. Não foi identificado contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em estudo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. As contratações de utensílios de cozinha estão amparadas no mapa estratégico da secretaria. Os itens pretendidos nesta licitação, são de suma importância para garantir o funcionamento da merenda nas escolas. Desse modo, o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico corresponde às expectativas do planejamento da Secretaria.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, além de fun-



cionamento de máquinas e equipamentos, no suporte às atividades da SEMED DE PALMARES;

b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS:

13.1. Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Diante de toda análise desenvolvida no presente instrumento.

16. RESPONSÁVEIS:

16.1. Servidores responsáveis pela elaboração:

Nome	E-mail	Telefone	Setor/Gerência
ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO	secretariadesaudepe2021@gmail.com	(81) 3661-2188	Gestão
APRYGIO EMMANUEL DOS SANTOS ASSIS	secretariadesaudepe2021@gmail.com	(81) 3661-2188	Gestão de Contratos



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Município de Palmares – PE, 22 de Julho de 2024.

Assinatura do Requisiteante

Ana Cristina Soares Monteiro
Secretaria Municipal de Educação - Gestão

Assinatura do Ordenador da Despesa

Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretaria Municipal de Educação

